

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
C.G.C. N.º 07.891.682/0001-19 – E-mail: pmtabuleiro@secrel.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 689, DE 21 DE MAIO DE 2001.

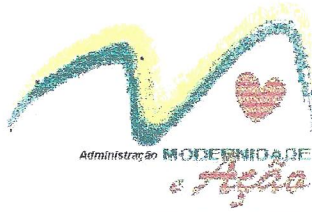
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, NO VALOR DE R\$ 125.000,00., PARA FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da despesa desta Prefeitura Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 125.000,00, para custeio de despesas necessárias a manutenção e desenvolvimento do município de Tabuleiro do Norte.

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
12.03.07 - ADMINISTRAÇÃO
12.03.07.020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
12.03.07.020.2.230 - FUNC DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.1.2.0 - Material de Consumo
.....R\$ 15.000,00
3.1.1.1.03 - Outras Despesas com Pessoal
..... R\$ 15.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.13 - SAÚDE E SANEAMENTO
08.13.75 - SAÚDE
08.13.75.428 - ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
C.G.C. N.º 07.891.682/0001-19 - E-mail: pmtabuleiro@secret.com.br

08.13.75.428.2.243 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -
PSF

3.1.1.1.03 - Outras Despesas com Pessoal
..... R\$ 15.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.13 - SAÚDE E SANEAMENTO

08.13.75 - SAÚDE

08.13.75.428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

08.13.75.428.2.244 - SIA/SUS

3.1.1.1.03 - Outras Despesas com Pessoal
..... R\$ 15.000,00

12 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

12.10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

12.10.60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

12.10.60.327 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

12.10.60.327.1.103-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE
ENERGIA ELETRICA

4.1.1.0 - Obras e Instalações
..... R\$ 15.000,00

12 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

12.10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

12.10.60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

12.10.60.325 - LIMPEZA PÚBLICA

12.10.60.325.2.233 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.03 - Outras Despesas com Pessoal
..... R\$ 15.000,00

11 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

11.15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

11.15.81 - ASSISTÊNCIA

11.15.81.486- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

11.15.81.486.2.251 - ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPES
CARENTES



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
C.G.C. N.º 07.891.682/0001-19 - E-mail: pmtabuleiro@secrel.com.br

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
..... R\$ 15.000,00

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12.16 - TRANSPORTE
12.16.88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
12.16.88.534 - ESTRADAS VICINAIS
12.16.88.534.1.103 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PASSAGENS
MOLHADAS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES
..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320/64, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.03.08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.03.08.020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
04.03.08.020.2.209 - FUNCIONAMENTO SETOR FAZENDÁRIO MUNICIPAL
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
..... R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
07.08.42 - ENSINO MÉDIO
07.08.42.239 - TRANSPORTE ESCOLAR
07.08.42.239.0.249 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.13 - SAÚDE E SANEAMENTO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
C.G.C. N.º 07.891.682/0001-19 - E-mail: pmtabuleiro@secrel.com.br

08.13.75 - SAÚDE
08.13.75.428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
08.13.75.428.4.224 - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO
DE SAÚDE
3.1.3.1..... R\$ 55,000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 02 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 21 de maio de 2001.



Dr. MAIARD DE ANDRADE
Prefeito Municipal